



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra para execução de serviços de construção de calçadas e entrada do pátio da garagem da UBS com assentamento de pavers, além de novo trecho de calçadas, também em pavers, em parte do entorno do campo de futebol do Clube Esportivo Cultural Tiradentes, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

A contratação dos serviços de mão de obra em questão se faz necessária visando atender demandas de infraestrutura que impactam diretamente na segurança,



acessibilidade e funcionalidade dos departamentos públicos utilizados pela comunidade.

Na **UBS (Unidade Básica de Saúde)**, a execução da pavimentação em piso intertravado nas calçadas de pedestres em toda a frente do terreno, bem como na entrada do pátio da garagem, é fundamental para garantir melhor acessibilidade, conforto e segurança aos usuários e servidores. Além disso, a realização do reboco no muro existente e a construção de três rampas de acesso são intervenções que se alinham às normas de acessibilidade, promovendo inclusão e adequação do espaço para pessoas com mobilidade reduzida.

Já no **Clube Esportivo Cultural Tiradentes**, a execução da pavimentação em piso intertravado no trecho do perímetro do campo de futebol busca proporcionar melhor circulação e estruturação do espaço, beneficiando atletas e a comunidade que utiliza o local para práticas esportivas e atividades culturais. A execução de um patamar extra na escadaria de acesso dos atletas ao campo é igualmente necessária para aumentar a segurança, reduzir riscos de acidentes e oferecer maior comodidade aos usuários.

Dessa forma, os serviços solicitados representam investimentos essenciais em infraestrutura urbana e comunitária, refletindo diretamente em melhorias na qualidade de vida da população, na promoção da acessibilidade universal, no incentivo ao esporte e na valorização dos espaços públicos de uso coletivo.

4. Dos serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Objeto/Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de mão-de-obra para execução de pavimentação em piso intertravado na UBS, compreendendo as calçadas de pedestres em toda frente do terreno, além da entrada do pátio da garagem.	m ²	232,00		
2	Serviços de mão-de-obra para execução de reboco em muro existente e construção de 03 rampas de acesso dos usuários da UBS.	uni	1,00		
3	Serviços de mão-de-obra para execução de pavimentação em piso intertravado em trecho do perímetro do campo de futebol do Clube Esportivo Cultural Tiradentes.	m ²	74,00		



4	Serviços de mão-de-obra para execução de 01 patamar extra na escadaria existente de acesso dos atletas ao campo futebol do Clube Esportivo Cultural Tiradentes.	uni	1,00		
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					

Nota: A disputa será pelo menor preço global.

5. Prazo contratual

Os serviços deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a ordem de início.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Engenheiro Jonas Carlos Rudnitski para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

06.001 - Secretaria Mun. Educação Cultura, Desporto, Turismo / Manutenção E Desenvolvimento De Ensino MDE

2.036 - Manutenção Prédio e Quadras Esportivas

126 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa 1.500.0000.0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Órgão: 07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

Projeto: 1.019 – Ampliação e ou Construção Unidade Sanitária

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 1500 Obras e Instalações

Projeto: 2.040 – Manutenção Unidade Sanitária

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 Matérias de Consumo

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis



possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 26 de agosto de 2025.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 20 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL